
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 577, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos n. TJ-ADM 2025/36058 e TJ-ADM 2025/35377 e do Acordo firmado entre a Presidência deste Tribunal e as entidades sindicais representativas da categoria, com vistas à cessação do movimento grevista;

DECIDE

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos destinados à elaboração de proposta novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes membros:

- I - Desembargador(a) indicado(a) pela Presidência, que o coordenará;
- II - Secretário-Geral da Presidência;
- III - Chefe de Gabinete da Presidência;
- IV - Secretário de Gestão de Pessoas;
- V - Secretário de Planejamento e Orçamento;
- VI - Chefe da Consultoria Jurídica da Presidência;
- VII - Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça;
- VIII - Chefe de Gabinete da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IX - 02 representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
- X - 02 representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
- XI - 02 representantes indicados pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - ASSETBA; e
- XII - 02 representantes indicados pela Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado da Bahia - AOJUS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório mensal das atividades à Presidência deste Tribunal.

Art. 4º A critério de seu Coordenador, poderão ser convidados(as) magistrados(as) e servidores(as) com reconhecido conhecimento técnico, pertencentes às unidades administrativas ou judiciárias, para colaborar com os trabalhos do Grupo.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Judiciário n. 452, de 15 de julho de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de julho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N 578, 28 DE JULHO DE
2025 Aprova as alterações do Plano Anual de Auditoria
2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo TJ-ADM-2025/56457,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo o qual o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e à aprovação pelo Presidente do Tribunal; e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 33 da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo o qual o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, tendo por mérito a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, tais como alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou alterações de condições externas,